



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

Projeto de Lei N.º 015/2018,
Em 06 de junho de 2018

Dispõe sobre a denominação
de Rua Raimundo Tomaz de
Aquino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

Art. 1º - Denomina-se de Rua **RAIMUNDO TOMAZ DE AQUINO**, a mesma fica localizada no Bairro Alto Santa Tereza, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

JUSTIFICATIVA

RAIMUNDO TOMAZ DE AQUINO nasceu no Sítio Barreiros, zona rural de São Miguel/RN, no dia 08 de agosto de 1928, era filho de José Tomaz de Aquino e Maria Engraça da Conceição.

Como os demais filhos de José Tomaz de Aquino e Maria Engraça da Conceição, Raimundo Tomaz cresceu trabalhando na agricultura. Entretanto, o jovem se destacava entre os demais jovens da época pela inteligência privilegiada, tanto que aprendeu a ler e a escrever sozinho.

Homem de igreja, logo fez amizade com Monsenhor José Aires e devido a sua vocação pela leitura e pela missão da igreja Católica, foi convidado a ingressar no Seminário Santa Terezinha, na cidade de Mossoró/RN.

Nesse sentido, na década de 50, Raimundo Tomaz ingressou no Seminário Santa Terezinha juntamente com outros jovens do Município de São Miguel/RN, dentre os quais podemos citar: Júlio de João do Sítio, Raimundo de Zé Franco, Antônio de Zé campina e Chico de Elpidio Franco.

No Seminário Santa Terezinha, Raimundo Tomaz fez o curso de filosofia, equivalente, na época, ao ensino médio, falava fluentemente o latim e



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

consequentemente era respeitado entre os colegas e os professores em relação ao trato da língua portuguesa, inclusive chegava a corrigir os professores de língua portuguesa.

Assim, concluiu o curso de filosofia no Seminário Santa Terezinha e antes de iniciar o curso de teologia, Raimundo Tomaz, ao refletir profundamente sobre a missão que Deus lhe confiava, desistiu do desejo de ser Padre, mas continuou ativamente a sua missão de homem de Igreja.

Ainda na década de 1950, Raimundo Tomaz de Aquino ingressou na Marinha do Brasil e serviu como soldado no antigo Estado da Guanabara, atualmente Rio de Janeiro.

Em 1958, quando veio passear em São Miguel, conheceu a sua esposa Maria Alaíde de Aquino, de quem era tio e com quem se casou em fevereiro de 1959 e teve três filhos.

Com o casamento, Raimundo Tomaz de Aquino retornou à sua terra natal e passou a viver da agricultura de subsistência, plantando as culturas locais e criando um gadinho. Aqui em São Miguel, chegou a ser professor do Grupo Escolar do Sítio Cachoerinha, situado ao lado da antiga casa de Pedro Oliveira.

O que mais se pode destacar na vida de Raimundo Tomaz de Aquino é sua obediência a Deus. Ele tinha uma devoção especial ao Sagrado Coração de Jesus e ao Imaculado Coração de Maria e por isso mesmo celebrou várias entronizações do Coração de Jesus em várias casas de famílias das comunidades rurais de São Miguel. Cantava como poucos, os hinos entoados pela Igreja Católica.

Durante toda a sua vida, Raimundo Tomaz de Aquino sempre buscou construir amizades e nunca nutriu sentimento de magoa contra ninguém. Veio a falecer no dia 10 de maio de 2016, aos 87 anos de idade, e com certeza conquistou um lugar aconchegante no Paraíso Celestial.

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João Pessoa de Amorim
Em 18 de junho de 2018.

APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

MARIA DA PÁZ E SILVA

VEREADORA

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.



Legenda

-  Caminho sem título
-  Elemento 1
-  Elemento 2

Google Earth

© 2018 Google
Imagem © 2018 CNES / Airbus

90 m





APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 008/2018

PROJETO DE LEI

N.º 015/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
RAIMUNDO TOMAZ DE AQUINO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.



APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Dia 26/06/2018, às 15hs.

ORDEM DO DIA: deliberação acerca do projeto de lei n.º 015/2018 de autoria da Senhora Vereadora Maria Da Paz e Silva.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PRESIDENTE: **Ideus Costa Nunes Júnior**

MEMBRO: **José Rogério da Silveira e Carlos Aurélio Sampaio**

**ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Reunidos no dia 26/04/18, às 15hs na Sala das Comissões da Câmara Municipal desta cidade de São Miguel/RN sob a presidência do Senhor Vereador Ideus Costa Nunes Júnior e a presença do membro titular o Senhor Vereador Carlos Aurélio Sampaio e da assessora jurídica desta Casa Lizziane Rêgo.

Por oportuno cabe mencionar a ausência justificada do membro titular o Senhor Vereador José Rogério da Silveira.

Iniciados os trabalhos o Presidente da Comissão determinou a leitura do projeto constante da ordem do dia, cujos membros receberam cópias com o inteiro teor do projeto na última sessão ordinária realizada nesta Casa de Leis.

Em seguida, o presidente reserva para si a relatoria do respectivo Projeto, qual seja, Projeto de Lei 015/2018 de autoria do Senhor Vereador Carlos Aurélio Sampaio, o qual, após análise e discussão da matéria, apresentou relatório favorável ao projeto.



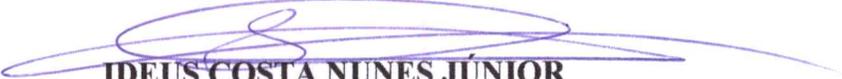
APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ato contínuo, o presidente em comunhão de entendimentos, decidiu por proferir parecer favorável ao referido Projeto de Lei.

Por fim, não havendo nenhum assunto a tratar, declarou encerrada a presente reunião.


IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR

PRESIDENTE


CARLOS AURELIO SAMPAIO

MEMBRO

*José Rogério + Sampaio
vem presente*



APROVADO POR
MAIORIA
28/06/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VOTO DO RELATOR - PROJETO DE LEI N.º 017/2018 – Legislativo Municipal

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a denominação de rua Raimundo Tomaz de Aquino e dá outras providências.

É em resumo o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do projeto de lei em si, bem como das diretrizes contidas na justificativa que faz parte integrando do presente Projeto de Lei, não se vislumbra vícios legais de qualquer natureza.

Assim sendo, o projeto contempla todos os requisitos legais, constitucionais, e ainda contempla os princípios da administração pública, razão pela qual opinamos favoravelmente à aprovação do projeto de lei em comento.

Por essa razão, é de suma importância sua regimental tramitação.

III – CONCLUSÃO

Considerando as razões acima referidas e devidamente fundamentadas, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela regimental tramitação, discussão e consequente votação do projeto de lei ora examinado.

São Miguel/RN, 26 de junho de 2018.


IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR

VEREADOR PRESIDENTE E RELATOR